



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2285 /2023

Em, 14 de agosto de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA REGIONAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Miguel do Guaporé-RO um lote de terras urbano localizado Rua Mogno, Bairro Planalto, sob n.º 240, Quadra 50, Setor 04, Cadastro Urbano n.º 2657, com área de 442,70m², (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), e perímetro de 89,50m (oitenta e nove metros e cinquenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, de coordenadas N 8.707.916,00m e E 531.062,94m; deste segue com azimute de 106° 24'07” por uma distância de 14,95m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.707.911,78m e E 531.077,28m; deste segue com azimute de 195°01'39” por uma distância de 29,91m, até o vértice M-04, de coordenadas N 8.707.882,90m e E 531.069,53m; deste segue azimute de 285°53'57” por uma distância de 14,60m, até o vértice M-01, de coordenadas N 8.707.886,90 e E 531.055,49m; deste segue com azimute de 14°21'40” por uma distância de 30,04m, até o vértice M-02, onde teve início esta descrição, conforme memorial descritivo e ART n. 2320238500189987, registrada em 27/03/2023. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Pulo n 1490, bairro Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé/RO.

Parágrafo Único. A finalidade da referida doação se dá exclusivamente em razão da construção da Sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil neste Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Av. Capitão Sílvia 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. A Donatária fica obrigada a:

I – Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º, desta lei;

II – Regularizar todos os documentos relativos a área, bem como ser responsável pela demais taxas e tributos relativos ao objeto em questão;

Art. 3º. A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará em resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a regularização do terreno, tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal sob n.º 2.120/2021.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de agosto de 2023.

APROVADO
E M 14 / 08 / 2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 18 / 08 / 2023

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 18 / 08 / 2023

Edisarciano
Paiva